

DECRETO N.º 090/2005

SÚMULA: “DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE AGENOR DOS SANTOS”.

Alceu Ricardo Swarowski, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área de terras de propriedade dos *Herdeiros de Agenor dos Santos*, correspondente a área terras de **635,10m² (seiscentos e trinta e cinco metros e dez decímetros quadrados)**, correspondente a parte do lote n.º 10 com a área total de **1.342,80m²**, registrado sob n.º 9.553 do livro n.º 3-F de Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, situado de frente para a rua João Nepumoceno Camargo de Madeira lado par, esquina com a rua Artur Elias lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade, com as seguintes características:-

Rua Arthur Elias: Com a área de **78,38 m²**, de forma geométrica triangular, situado de frente para a mesma rua pelo lado ímpar do seu eixo, esquina com a rua João Nepumoceno Camargo de Madeira, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 21,80m para a rua Artur Elias. Divisa pelo lado direito em 7,90m com a mesma rua. Faz fundos de 19,90m com o lote 10A dos Herdeiros de Agenor dos Santos, e em 2,70m com a rua João Nepumoceno Camargo de Madeira.

Rua João Nepumoceno Camargo de Madeira: Com a área de **556,72m²**, situada de frente para a mesma rua pelo lado par do seu eixo, esquina com a rua Artur Elias lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 30,60m para a citada rua. Divisa pelo lado direito em 24,60m com a rua Artur Elias. Divisa pelo lado esquerdo em 1,45m com a rua João Nepumoceno Camargo de Madeira. Faz fundos de 41,50m com o lote 10A dos Herdeiros de Agenor dos Santos.

Art. 2º- Com a presente desapropriação restará a área remanescente de **707,70m²**, constante do mesmo registro n.º 9.553, pertencente ao expropriado, com as seguintes características:

LOTE “10A”: Com a área de **707,70m²**, situado de frente para a rua João Nepumoceno Camargo de Madeira, lado par, esquina com a rua Artur Elias lado par, no Bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 41,50m para a referida rua. Divisa pelo lado direito em 17,20m com a rua Artur Elias. Divisa pelo lado esquerdo em 35,35m com o imóvel da Móveis Jor Ltda. Faz fundos de 24,10m com o imóvel de Aline Veiga Elias.

Art. 3º- Ficam desapropriadas as áreas caracterizadas no artigo 1º deste Decreto, pelo valor total de **R\$ 4.388,54 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, ou seja, R\$6,91 (seis reais e noventa e um centavos) por metro quadrado.

Art. 4º- Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º- As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de setembro de 2005.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração e Finanças